



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

MOÇÃO Nº 074 /2022

À

Câmara Municipal de Jaguariúna,

A Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo aprovou o aumento da Taxa de Licenciamento de Veículos, o que é um absurdo, devido ao custo Brasil, à inflação e recessão econômica que muitos Paulistas estão enfrentando.

É de notório conhecimento que o Governo do Estado de Minas Gerais conseguiu diminuir esta taxa, ao tornar a emissão deste documento em formato digital, a Locomotiva do Brasil, isto é, o estado de São Paulo, também fez o mesmo, porém é necessário que façamos o mesmo quanto ao custo para o contribuinte.

Desta forma, diante do exposto, apresento à Mesa, **Moção de Apelo para que os Srs. Deputados Estaduais, ao Sr. MAURO BRAGATO, atual Presidente da Comissão de Constituição Justiça e Redação, ao Sr. GILMACI SANTOS, atual Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Planejamento, ao Sr. RICARDO MELLÃO, proponente do Projeto de Lei 373/2022, Ao Sr. Presidente da ALESP, CARLÃO PIGNATARI, Ao Sr. Secretário-Chefe da Casa Civil, CAUÊ MACRIS, Ao Sr. Governador do Estado de São Paulo, RODRIGO GARCIA, ao Presidente do Conselho de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Campinas (RMC), o Sr. Prefeito de Jaguariúna, MARCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, para que, em conjunto, promovam a aprovação do Projeto de Lei 373 de 2022, cuja autoria é do Deputado Estadual Ricardo Mellão.**

Havendo a aprovação desta propositura, seja a mesma encaminhada aos Deputados Estaduais, RICARDO MELLÃO, Av. Pedro Álvares Cabral, 21, sala 355, 3º andar, São Paulo - CEP 04097-900, MAURO BRAGATO, Av. Pedro Álvares Cabral, 21, sala 204, 2º andar, São Paulo - CEP 04097-900, GILMACI SANTOS, Av. Pedro Álvares Cabral, 21, sala 346, 3º andar, São Paulo - CEP 04097-900, Ao Sr. Presidente da ALESP CARLÃO PIGNATARI, Av. Pedro Álvares Cabral, 21, sala 410, 4º andar, São Paulo - CEP 04097-900, Ao Sr. Secretário-Chefe da Casa Civil CAUÊ MACRIS, Av. Morumbi, 4.500 – 1º andar – São Paulo, CEP 05650-905, Ao Sr. Governador do Estado de São Paulo RODRIGO GARCIA, Av. Morumbi, 4.500 – 1º andar – São Paulo, CEP 05650-905 e ao Sr. Prefeito de Jaguariúna, MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Rua Alfredo Bueno, 1235, CEP 13.910-027.

Gabinete do Ver. E. M. P. do Município de Jaguariúna, 01 de agosto de 2022.

a. VEREADOR ERIVELTON MARCOS PROÊNCIO

Cópia conforme o original apresentado nesta Edilidade em Sessão Ordinária realizada em 02 de agosto de 2022.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 03 de agosto de 2022.



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA

Presidente